

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 03 DE JUNHO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a gratificação a Agentes Comunitários de Saúde; abre um crédito especial, no valor de R\$ 7.600,00 no orçamento de 2014, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar/repassar gratificação em face do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituído através da Portaria nº. 53/2003 – CIB/RS e Memo 112/05 – DAS, referente ao exercício de 2013, na ordem de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), por servidor ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde, com incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para pagar/repassar a gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
07.04 Gastos não Computados na Saúde-Recursos Vinculados
07.04.10.301.00124.2.089 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PACS
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$7.600,00
(Recurso: 4080 – PACS/ESTADO)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.600,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro do exercício anterior.....R\$ 7.600,00
(Recurso: 4080 – PACS/ESTADO)

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 7.600,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2014.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo primordial o Projeto de Lei, a finalidade específica de solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), destinados a pagar/repassar gratificação em face do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituído através da Portaria nº. 53/2003 – CIB/RS e Memo 112/05 – DAS, referente ao exercício de 2013.

Referente ao Crédito Especial, a abertura do mesmo se justifica por não possuir valor nesta rubrica orçamentária na Manutenção do Incentivo ao Pacs/Estado e necessária também para o correto lançamento e aplicação dos recursos destinados a gratificação aos agentes.

Cabe ressaltar que determinadas exigências se fazem necessárias para o cumprimento legal das normas do Tribunal de Contas, conforme o Elenco de Contas de uso obrigatório pelo mesmo.

Diante disso, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao Projeto Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Victor Graeff/RS; em 03 de Junho de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal